

À
Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins - TO
Ministério Público do Estado do Tocantins
At. Comissão de Licitações e Sr. Pregoeiro

Pregão Eletrônico - EDITAL N.º 90033/2024
Processo N. 19.30.1530.0001198/2024-26
UASG N. 925892

Objeto: "...Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento dos créditos e gerenciamento da folha de pagamento de subsídios e direitos dos membros e servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO)...".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

OBJETO LICITADO - EXCLUSIVIDADE

- 1 Confirmar nosso entendimento** que a presente contratação contempla 100% dos membros e servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas **atualmente existentes e as que ingressarem durante a vigência contratual.**
- 2 Confirmar nosso entendimento que o Contratado terá exclusividade na prestação dos serviços objeto licitado.**

PREGÕES ELETRÔNICOS

- 3** Caso ocorra participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?

ÍNICIO DOS SERVIÇOS

- 4** Pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços (**abertura das contas, pagamento da primeira folha dos magistrados e servidores, etc.**) poderá ser em **até 90** (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de magistrados e servidores que o órgão possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 5** Favor esclarecer, quais Instituições Financeiras estão presentes nas dependências do Ministério Público/Promotorias de Justiça, suas respectivas estruturas (Agência, Posto de Atendimento bancário, Posto de Atendimento Eletrônico, Correspondente Bancário) e os endereços que os mesmos se encontram instalados?
- 6 Durante a vigência** do Contrato somente a Contratada poderá manter e ou instalar estrutura de atendimento bancário (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Caixa Eletrônico e ou correspondente) **em todas as dependências do Contratante**, ou seja, **terá exclusividade na ocupação de espaços?**

- 7 Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, **favor confirmar nosso entendimento que as Instituições Financeiras que possuem estrutura de atendimento instaladas nas dependências do Contratante não terão novos espaços disponibilizados e nem poderão ampliar suas atuais estruturas durante a vigência do contrato decorrente do presente certame.**
- 8 Qual a quantidade de magistrados e servidores lotados em cada um dos locais: **sede do MPTO, Palmas - TO, na sede das promotorias de Justiça de Araguaína - TO, na sede das Promotorias de Justiça de Gurupi - TO?**
- 9 Existem estruturas de atendimento (Agência, Posto de atendimento Bancário, Posto de atendimento Eletrônico e ou Correspondente Bancário) instalados nesses locais? Em positivo, quais Instituições e quais suas respectivas estruturas?
- 10 Confirmar nosso entendimento que a instalação de estrutura (terminal de autoatendimento) de atendimento na **sede do MPTO, Palmas - TO, na sede das promotorias de Justiça de Araguaína - TO, na sede das Promotorias de Justiça de Gurupi - TO** , ficará a critério do Contratante /, ou seja, caso tenha interesse?
- 11 **Confirmar nosso entendimento** que durante a vigência Contratual, não será devido pelo Contratado pagamento pela disponibilização/cessão de espaços para instalação de estrutura de atendimento, ou seja, o mesmo já está contemplado no valor obtida da licitação.
- 12 **Confirmar nosso entendimento** que durante a vigência do Contrato somente a Contratada poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos bancários nas dependências do Contratante.
- 13 Confirmar nosso entendimento que durante a vigência contratual **não haverá cobrança referente a disponibilização de espaços/cessão de espaços/aluguel durante toda a vigência contratual.**

CAPILARIDADE

- 14 Em relação a capilaridade mencionada em edital, **favor confirmar nosso entendimento que a mesma poderá ser atendida por Agência ou Posto de Atendimento Bancário instalados em Araguaína, Palmas e Gurupi**, desde que o atendimento aos servidores seja prestado de maneira satisfatória.

FOLHA DE PAGAMENTO

- 15 Pedimos nos esclarecer, os servidores cedidos/requisitados mencionados em edital compõem a folha de pagamento do licitante/contratante?
- 16 Qual o total de membros e servidores por CPF'S (pessoas) estão contemplados na contratação decorrente do presente processo licitatório?
- 17 Pedimos nos informar o número de membros e servidores contemplados na contratação decorrente do presente processo licitatório separados entre:

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	membros	Servidores Ativos concursados	Servidores Ativos comissionados / contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$ 1.000,00					
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
De R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00					

De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00					
De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00					
De R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00					
De R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00					
De R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00					
De R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00					
Acima de R\$ 25.000,01					

18 Os inativos e pensionistas, recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência?

19 Caso os inativos e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com o Ministério Público/contratante?

CRÉDITO CONSIGNADO

20 Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação?

21 Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

22 Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

23 Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

TARIFA

24 Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

25 Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL

26 Confirmar nosso entendimento que a prorrogação após os 60 (sessenta) meses de vigência do Contrato será em **comum acordo entre as partes**.

27 As condições/preço/reajuste caso seja prorrogado, serão avaliados em comum acordo entre as partes?

28) Em caso de rescisão antecipada do Contrato, **confirmar nosso entendimento que será garantido a Contratada o contraditório, ampla defesa, sendo garantida a contratada a devolução pro-rata com a devida correção**

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados e publicados na forma exigida pela Lei, com objetivo de oferecer condições



de participação ao maior número de participantes, cumprindo, assim, o objeto do procedimento licitatório de propiciar a concorrência, buscando proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br;
alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br;
michelle.gardezani@bradesco.com.br; ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12